



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2009

“DENOMINA-SE DE CLOVIS
RODRIGUES DE CARVALHO, A
ESTRADA QUE DÁ ACESSO A
COMUNIDADE DE BARREIRAS”.

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito
Municipal de Itaituba, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Clovis Rodrigues de Carvalho (Clovis Penedo) a estrada municipal que dá acesso à Comunidade de Barreiras, conhecida como Estrada de Barreiras.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através do órgão competente providenciará o marco com a placa memorial do referido nome e demarcará com placas de sinalização todo o trecho da estrada após 60 dias de promulgação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
23 de dezembro de 2009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolado na Secretaria da
Câmara Municipal de Itaituba.
Em 09.02.10
Secretaria

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração